

REGRAS DE UTILIZAÇÃO DO CARTÃO DE CRÉDITO FININVEST

Parabéns! Você acaba de receber seu cartão Fininvest. Seu cartão possui diversas funções, facilidades e conveniências, que poderão ser utilizados por você de acordo com as regras constantes deste Contrato de Prestação de Serviços de Pagamento.

Leia atentamente os termos e condições deste Contrato, especialmente aqueles que estão destacados. Eles são essenciais para que você possa saber como utilizar o seu cartão Fininvest sempre ao seu favor.

Lembre-se: seu cartão é emitido pelo Banco Itaucard S/A, instituição financeira com sede na Alameda Pedro Calil nº. 43, Vila das Acácias, no Município de Poá SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.192.451/0001-70, no desempenho de sua atividade principal de abertura de crédito, sendo as atividades de prestação de serviços de gestão de pagamentos realizadas pela Provar Negócios de Varejo Ltda. (“Processadora”), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Passagem, nº 170, 7º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.098.658/0001-37.

1- FUNÇÕES DISPONÍVEIS

a) Conforme indicado no início deste Contrato, seu cartão Fininvest possui diversas funções destinadas a facilitar a compra de bens e serviços, conforme abaixo descrito. **A contratação dessas funções dependerá do desbloqueio do cartão junto à Central de Atendimento ou da realização de qualquer operação disponibilizada em virtude da contratação do seu cartão Fininvest, antes mesmo do recebimento do cartão plástico.**

b) **O desbloqueio do cartão ou a realização de qualquer operação disponibilizada em virtude da contratação do cartão Fininvest, antes mesmo do recebimento do cartão plástico, implica a adesão a este Contrato, e disponibilização das funções aqui descritas, vinculadas ao seu cartão Fininvest. Conforme indicado acima, após o desbloqueio ou realização de qualquer operação disponibilizada pelo Itaucard antes do recebimento do cartão plástico, poderá incidir a Tarifa de Manutenção de Conta ou Tarifa de Cadastro.** A definição da tarifa a ser cobrada pelo Itaucard e pela Processadora dependerá do cartão Fininvest contratado por você.

c) **A Tarifa de Manutenção de Conta poderá corresponder a:** i) **cobrança de anuidade pela disponibilização de todas as funcionalidades do seu cartão Fininvest, que será cobrada no início de cada período de 12 (doze) meses de permanência nos sistemas do Itaucard; ou ii) tarifa de custo de manutenção de conta devida em virtude da prestação do serviço de gestão de pagamentos, que será cobrada quando houver a utilização do seu cartão Fininvest ou adicional, se houver, que implicará na emissão de fatura com valores a pagar; ou iii) tarifa de utilização de limite relativa ao controle mensal do limite de crédito do seu cartão Fininvest quando este for utilizado por você ou pelo cliente titular do cartão adicional. A anuidade, a tarifa de custo de manutenção de conta e a tarifa de utilização de limite nunca serão cobradas de forma cumulada em um mesmo cartão Fininvest.**

d) **No cartão Especial haverá cobrança de Tarifa de Cadastro no momento da contratação do primeiro empréstimo. Após o prazo de 6 (seis) meses, independentemente da contratação de novo empréstimo, poderá haver a cobrança da Tarifa de Renovação do Cadastro, em virtude da reanálise periódica do seu cadastro.**

2 - INSTRUMENTO ELETRÔNICO DE PAGAMENTO

a) O seu cartão Fininvest pode ser utilizado como instrumento eletrônico de pagamento de bens e serviços, realizando pagamentos à vista ou parcelados.

b) Se o seu cartão Fininvest for vinculado a uma bandeira, VISA ou MASTERCARD, ele poderá ser utilizado para pagar bens e serviços adquiridos em estabelecimentos afiliados à mesma bandeira do cartão. Se o seu cartão não for vinculado a nenhuma bandeira, ele poderá ser utilizado nos lojistas cuja marca se encontra no cartão.

c) Para a utilização do cartão Fininvest para pagamento de bens e serviços, você deverá apresentar o cartão nos estabelecimentos, conjuntamente com seu documento de identidade, de validade nacional. No caso de operações realizadas pela internet, você deverá inserir o número do cartão no campo para tanto indicado pelo estabelecimento. Para efetivar a operação, você deverá assinar o comprovante ou digitar sua senha secreta, ou, no caso de operações realizadas pela internet, confirmar eletronicamente a operação.

d) **O valor das compras à vista deverá ser pago na data de vencimento da fatura mensal.**

e) **Quando esta função estiver disponível, você poderá parcelar o pagamento de suas compras. O parcelamento poderá ser concedido com ou sem a incidência de encargos, sendo devida a Tarifa de Agendamento de Parcela. CERTIFIQUE-SE NO MOMENTO DA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO SE A MODALIDADE DE PARCELAMENTO ESTÁ CORRETA.**

f) **FIQUE ATENTO: no caso de parcelamentos sem juros poderão incidir encargos, aplicando-se o disposto no item 6, abaixo, caso você incorra em mora, financie suas despesas ou parcele sua fatura durante a vigência do parcelamento. Nesse caso, os encargos incidirão sobre o valor total das parcelas ainda não pagas.**

g) No caso de parcelamentos com encargos, será aplicável o disposto no item 6, abaixo.

h) **Caso o seu cartão seja um cartão crediário, as compras sempre serão financiadas e parceladas, mediante a contratação de financiamento e a incidência de encargos, aplicando-se o disposto no item 6, abaixo.** O parcelamento correspondente à compra crediário poderá ser realizado (i) pelo número máximo de parcelas oferecidas pelo Itaucard na data da compra, caracterizando-se, nesse caso, o parcelamento automático, ou (ii) por número de parcelas solicitadas por você no ato da compra, sujeito à prévia aprovação pelo Itaucard. **OS CARTÕES CREDIÁRIO, ESPECIAL E PAGAMENTO DE CONTAS NÃO PERMITIRÃO A REALIZAÇÃO DE COMPRAS À VISTA OU PARCELADAS.**

i) **Caso o seu cartão Fininvest seja internacional, ele poderá ser utilizado para pagamento de bens e serviços até o valor do limite concedido pelo Itaucard, informado nas faturas e nos meios de comunicação disponíveis. Caso seu cartão seja pré-pago, sem nenhum limite concedido, você deverá carregar o cartão previamente, de acordo com os limites mínimos e máximos definidos à época. Nesse caso, o valor carregado corresponderá ao limite que você poderá utilizar com o seu cartão.**

j) O valor das operações em moeda estrangeira realizadas mediante a utilização do cartão Fininvest será convertido para moeda corrente nacional, na data de elaboração das faturas, por meio da aplicação da taxa de venda do dólar

norte-americano relativa às operações de câmbio cursadas na mesma data da conversão, sendo devida a Tarifa de Conversão. **Caso a taxa de câmbio utilizada seja diferente da taxa de venda do dólar norte-americano relativa às operações de câmbio cursadas na data de vencimento da fatura, o valor relativo a essa diferença será creditado ou debitado, conforme o caso, na fatura subsequente.**

k) O valor das operações realizadas em moeda estrangeira que não seja o dólar norte-americano será convertido para essa moeda conforme os sistemas e critérios utilizados pela respectiva bandeira, na data do processamento da despesa.

l) **Caso ocorram fatos ou circunstâncias fora do controle do Itaucard e da Processadora, inclusive como efeito de qualquer ato governamental ou administrativo, que impeçam ou restrinjam a remessa de moeda estrangeira necessária para realizar o pagamento da operação, você continuará responsável pela obrigação em moeda estrangeira, pela variação cambial correspondente e custos adicionais que se fizerem necessários para promover a respectiva remessa, quando autorizada.**

m) **Você será o único e exclusivo responsável por eventuais tributos, depósitos compulsórios ou encargos adicionais de qualquer natureza incidentes sobre remessa de moeda estrangeira ao exterior, necessária para realizar o pagamento da operação, bem como pelo pagamento de quaisquer despesas aduaneiras ou quaisquer impostos, de importação ou exportação, incidentes, no Brasil ou no exterior, sobre a aquisição do bem ou do serviço.**

3 - PAGAMENTO DE CONTAS

a) Caso essa função esteja disponível para o seu cartão Fininvest, ele poderá ser utilizado para pagar guias, fichas de compensação bancárias ou quaisquer outros meios de pagamento bancário, pagáveis junto ao UNIBANCO – UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, inclusive recarga de celulares pré-pagos. **Pela utilização desse serviço, será devida a Tarifa de Pagamento de Contas.**

b) Você poderá cadastrar em seu cartão o débito automático de contas e faturas, de acordo com as regras disponibilizadas pelo Itaucard.

c) Questione na Central de Atendimento os canais disponíveis para a contratação desta função.

4 - PAGAMENTO DE SERVIÇOS FINANCEIROS, SEGUROS E INVESTIMENTOS

a) Caso essa função esteja disponível para o seu cartão Fininvest, ele poderá ser utilizado para pagamento de prestações relacionadas a serviços financeiros, seguros e investimentos, como títulos de capitalização, oferecidos por empresas conveniadas à Itaucard. **Questione o seu fornecedor de produtos e serviços financeiros sobre essa conveniência.**

5 - FINANCIAMENTO DAS COMPRAS E EMPRÉSTIMO PESSOAL

a) Caso essa função esteja disponível, o seu cartão Fininvest possuirá função de financiamento das despesas incorridas.

b) O financiamento das despesas poderá ser contratado em qualquer mês. **Para tanto, basta efetuar pagamento de valor inferior ao valor total da fatura, mas superior ao valor mínimo.** O valor do financiamento corresponderá, então, à diferença existente entre o montante total devido e o valor pago. **ATENÇÃO: CASO SEJA EFETUADO PAGAMENTO INFERIOR AO VALOR MÍNIMO, OCORRERÁ MORA, APLICANDO-SE OS ENCARGOS ESTIPULADOS NO ITEM 11, ABAIXO.**

c) **Caso você financie as suas despesas, será devido o pagamento de encargos financeiros, conforme o item 6, abaixo, e também da Comissão de Operação Ativa Rotativo.**

d) Caso essa função esteja disponível, você poderá utilizar seu cartão Fininvest para contratar empréstimo pessoal, por meio da realização de saques em dinheiro, observados os valores mínimos estabelecidos. O Itaucard poderá estipular limite de crédito apartado para os saques. **O Itaucard, de acordo com suas regras ou políticas de crédito, poderá negar a realização de saque, a qualquer momento, ainda que haja limite disponível.**

e) **Os empréstimos estão sujeitos a encargos financeiros, conforme o item 6, abaixo, sendo devida a Tarifa de Saque.**

f) Os financiamentos deverão ser pagos integralmente na mesma data de vencimento da fatura do mês subsequente ao mês de contratação do financiamento. Os empréstimos poderão ser realizados em uma única ou diversas parcelas, conforme estipulado no momento de sua concessão. Quando realizados em uma parcela, os financiamentos deverão ser integralmente pagos na

mesma data de vencimento da fatura do mês subsequente ao mês de contratação do financiamento. Quando realizados em diversas parcelas, as parcelas dos financiamentos deverão ser pagas integralmente conforme o plano de parcelamento contratado, mensalmente e no mesmo dia de vencimento da fatura.

6- ENCARGOS FINANCEIROS

a) **OS FINANCIAMENTOS DE DESPESAS, O PARCELAMENTO DE COMPRAS COM ENCARGOS, O PARCELAMENTO DE FATURAS E O EMPRÉSTIMO PESSOAL CONTRATADOS DE ACORDO COM ESTAS REGRAS, FICARÃO SUJEITOS A ENCARGOS FINANCEIROS, QUE CORRESPONDEMAOS JUROS EAOS TRIBUTOS DEVIDOS.** Os encargos serão informados na fatura e nos demais meios de comunicação colocados à disposição do cliente.

b) Os encargos devidos incidirão diariamente sobre o saldo devedor total do financiamento ou empréstimo, conforme o caso, desde a data de sua contratação até a data de seu vencimento, de forma capitalizada, com base em um fator diário calculado considerando-se um mês de 4 (quatro) semanas.

c) O Custo Efetivo Total – CET, correspondente ao financiamento ou ao empréstimo, será informado pelo Itaucard nas faturas e pelos meios de comunicação colocados à disposição de seus clientes. No caso de financiamento, o CET será calculado considerando-se que tenha sido pago o valor mínimo da fatura.

d) **Os encargos incorridos em cada mês deverão ser integralmente pagos no mesmo dia de vencimento da fatura correspondente àquele mês.**

7- ADMINISTRAÇÃO DO LIMITE

a) O limite corresponde ao valor máximo das operações que poderão ser realizadas com o seu cartão Fininvest. **O Itaucard negará a utilização do ser cartão caso não haja limite disponível para aquela operação.** Portanto, realize sempre a administração cuidadosa de seu limite. **Em caso de dúvida sobre o limite disponível, entre imediatamente em contato com a Central de Atendimento, para evitar ter sua compra negada.**

b) O limite de seu cartão será comprometido pelo valor total de: (i) todos os gastos e despesas decorrentes da utilização do cartão; (ii) todas e quaisquer tarifas devidas ao Itaucard e à Processadora, nos termos deste Contrato;

(iii) todos os empréstimos e financiamentos contratados, inclusive os respectivos encargos; e (v) toda e qualquer outra obrigação pecuniária perante o Itaucard. O limite será recomposto pelos pagamentos efetuados e pelos demais créditos obtidos junto ao Itaucard.

c) O limite de seu cartão pode estar sujeito a regras especiais. Para informar-se, consulte as características específicas de seu cartão Fininvest.

d) O Limite será recomposto em até 05 dias úteis após a data de vencimento da fatura, caso não tenha ocorrido mora.

e) O limite concedido pelo Itaucard será compartilhado entre o titular e os cartões adicionais.

f) **O limite poderá ser reduzido ou aumentado a livre critério do Itaucard, mediante prévia comunicação. O uso do cartão Fininvest após a comunicação, implicará sua expressa concordância com o novo limite.**

g) Excepcionalmente, o Itaucard poderá, a seu exclusivo critério, autorizar que sejam realizadas operações ultrapassando o limite, que sejam por você expressamente solicitadas, com a utilização de seu cartão sem que o limite disponível seja suficiente para a operação. **Nesse caso, será devido o pagamento da Tarifa de Excesso de Limite.**

h) **Se, por superveniência de normas legais ou regulamentares, alterarem-se as atuais condições aplicáveis a ativos, passivos, receitas e resultados das instituições financeiras às quais se submete a operação objeto deste Contrato, especialmente na ocorrência de instituição de tributos, contribuições ou empréstimos compulsórios, o limite poderá ser reduzido até o montante do efetivo saldo devedor, mediante prévia comunicação.**

8- TARIFAS E COMISSÕES

a) Por conta dos serviços e funções disponibilizados no cartão Fininvest, será devido o pagamento das tarifas e comissões discriminadas na tabela de tarifas e comissões divulgada pela Processadora e pelo Itaucard, em especial aquelas discriminadas no elenco de funções do seu cartão. **FIQUE ATENTO AS TARIFAS EXISTENTES E UTILIZE O SEU CARTÃO DE ACORDO COM SUA CONVENIÊNCIA E CONFORME A MELHOR RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO.**

<p>9- FATURAS a) Você será informado do valor das despesas incorridas com o seu cartão Fininvest, bem como dos valores relativos aos financiamentos e empréstimos contratados, por meio de faturas mensais, que serão encaminhadas ao seu endereço, residencial ou eletrônico, informados no momento de seu cadastro, ou que poderão ser retiradas nos lojistas cuja marca se encontra no seu cartão Fininvest, conforme seu critério. Nas faturas serão discriminados: (i) todos os gastos e despesas relativos à utilização do cartão de crédito em qualquer das operações, assim como o valor correspondente às tarifas e encargos devidos; (ii) o valor de todos os pagamentos efetuados e dos demais créditos detidos por você junto ao Itaúcard; (iii) a data de vencimento das despesas; (iv) o valor do pagamento mínimo; (v) instruções para o pagamento dos referidos débitos; e (vi) outras informações de seu interesse. b) O Itaúcard e a Processadora poderão, caso seja solicitado, prestar contas por meio eletrônico, disponibilizando a fatura em sua página segura na internet. c) Para todos os fins previstos na legislação em vigor, o não questionamento de quaisquer lançamentos contidos na fatura, no prazo estabelecido de até 90 dias, implicará o reconhecimento e a aceitação da prestação de contas expressa naquele documento e contabilizada nos livros do Itaúcard, valendo o extrato, acompanhado de cópia deste Contrato, como prova de seu débito. Na hipótese de questionamento, o Itaúcard poderá suspender, de imediato, a cobrança dos valores questionados para a devida análise. Caso seja apurado que os valores questionados são realmente de sua responsabilidade, estes serão acrescidos dos encargos previstos na cláusula 6 deste Contrato, e cobrados na primeira fatura vincenda. 10 - O PAGAMENTO a) Em cada mês, até a data de vencimento solicitada no momento do desbloqueio do cartão Fininvest e informada na fatura, você deverá efetuar o pagamento das suas despesas havidas com a utilização do cartão Fininvest, ou optar por financiá-las. b) Os pagamentos poderão ser efetuados: (i) em qualquer banco múltiplo, liquidando a ficha de compensação bancária anexada à fatura; (ii) em qualquer agência do Unibanco – União dos Bancos Brasileiros S/A; (iii) ou</p>	<p>por qualquer meio admitido pelo Itaúcard. c) O Itaúcard poderá disponibilizar o parcelamento do total do saldo da fatura. O PARCELAMENTO AQUI REFERIDO CORRESPONDE À CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO, SUJEITO A INCIDÊNCIA DE ENCARGOS FINANCEIROS SOBRE O SALDO OBJETO DO PARCELAMENTO, APLICANDO-SE AS REGRAS DO ITEM 6. As parcelas vencerão mensalmente, no mesmo dia de vencimento da fatura. Por conta dessa operação, será devida a Tarifa sobre Fatura Parcelada. d) Em caso de cancelamento do cartão Fininvest, ou em caso de violação destas regras de utilização do cartão, inclusive no caso de mora, o Itaúcard poderá declarar o vencimento antecipado das obrigações futuras. e) O não recebimento da fatura não exime a responsabilidade de pagamento dos seus débitos na data de vencimento. Na hipótese de não receber o extrato até 2 (dois) dias antes da data de seu vencimento, você deverá obter o seu saldo devedor junto ao Itaúcard, e seguir as instruções de pagamento que lhe serão passadas. f) Desde que as obrigações previstas neste Contrato estejam devidamente cumpridas, será assegurada a possibilidade de você amortizar ou liquidar antecipadamente suas obrigações, com desconto proporcional dos juros incidentes. O Itaúcard calculará o valor das obrigações a serem pagas antecipadamente observadas as condições abaixo e aquelas estipuladas pela regulamentação bancária em vigor no momento da liquidação antecipada: i) caso entre a data de liquidação ou amortização antecipada e a data de vencimento da última prestação em que se divide a obrigação paga antecipadamente existir período inferior a 12 (doze) meses, o valor das prestações a serem liquidadas antecipadamente será calculado por meio da aplicação, de forma capitalizada, pelo número de dias entre a data de vencimento original da prestação e a data de pagamento antecipado, da taxa de juros estabelecida para o financiamento, informada no momento da contratação da operação a ser liquidada antecipadamente; e ii) caso entre a data de liquidação ou amortização antecipada e a data de vencimento da última prestação em que se divide a obrigação paga antecipadamente existir período igual ou superior a 12 (doze) meses, o valor das prestações a serem</p>	<p>liquidadas antecipadamente será calculado por meio da aplicação, de forma capitalizada, pelo número de dias entre a data de vencimento original da prestação e a data de pagamento antecipado, de taxa determinada da seguinte forma: a) da taxa de juros estabelecida para o financiamento será descontada a taxa Selic do dia da contratação da operação de financiamento; e b) ao resultado apurado, será acrescida a taxa Selic do dia da liquidação antecipada. 11 - FALTA OU ATRASO DE PAGAMENTO a) CASO NÃO EFETUE O PAGAMENTO DO VALOR MÍNIMO, EM QUALQUER MÊS, VOCÊ INCORRERÁ EM MORA, E DEVERÁ PAGAR AO ITAUCARD: (I) ENCARGOS COMPENSATORIOS INDICADOS NO EXTRATO COMO SENDO OS ENCARGOS MÁXIMOS APLICÁVEIS PARA O PRÓXIMO PERÍODO; (II) JUROS MORATORIOS À TAXA DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS; E (III) MULTA NÃO INDENIZATÓRIA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O SALDO DEVEDOR A C R E S C I D O D O S E N C A R G O S COMPENSATORIOS, MAS NÃO INCIDENTE SOBRE OS JUROS MORATORIOS. b) A mora com relação ao pagamento de qualquer obrigação assumida neste Contrato ou de qualquer outro produto contratado com qualquer empresa do conglomerado Itaú Unibanco poderá, ainda, implicar o bloqueio de todos os cartões, impedindo a realização de operações em qualquer dos estabelecimentos. c) O Itaúcard poderá permitir que você continue utilizando o cartão após a mora. Todas as operações realizadas após a mora serão realizadas mediante a concessão de financiamento, havendo incidência dos respectivos encargos financeiros, aplicando-se o disposto no item 6, acima, e cobrança da Tarifa de Reanálise de Crédito. d) O Itaúcard poderá cobrar o reembolso de todas as despesas havidas com a cobrança de qualquer crédito decorrente deste Contrato, incluindo custos de postagem, de telefonemas, de controle, de honorários advocatícios, sendo que os honorários advocatícios extrajudiciais não poderão superar o limite de 10% (dez por cento) do valor total devido. Você também poderá reembolsar-se das despesas com a cobrança de qualquer obrigação da Itaúcard que não seja pontualmente cumprida.</p>	<p>e) Nas hipóteses de renegociação do saldo devedor pelo cliente, poderá ser cobrada Comissão de Operação Ativa por Renegociação ou Tarifa de Aditamento Contratual, conforme as condições aplicáveis ao seu cartão Fininvest. 12 - ALTERAÇÕES DESTAS REGRAS a) O Itaúcard e a Processadora poderão alterar qualquer destas regras, comunicando-o previamente. Caso você não concorde com as alterações, poderá imediatamente cancelar o cartão Fininvest, rescindindo este Contrato. b) O não exercício do direito de rescindir este Contrato, ou a utilização do cartão implica sua aceitação irrevogável às novas regras estipuladas. 13 - VIGÊNCIA E RESCISÃO a) Este Contrato terá início na data da adesão e vigorará por tempo indeterminado. b) Você poderá a qualquer momento e sem a necessidade de especificar o motivo, solicitar o cancelamento do cartão Fininvest. O cancelamento terá efeitos imediatos. c) O Itaúcard poderá cancelar, a qualquer momento, e sem a necessidade de especificar o motivo, o cartão Fininvest, mediante comunicação prévia com 10 dias. d) Fica a critério do Itaúcard rescindir com efeito imediato este Contrato, com o consequente cancelamento do cartão, a qualquer tempo, independentemente de comunicação, caso você viole qualquer das disposições previstas neste Contrato, ou deixe de efetuar o pagamento mínimo de suas despesas. e) O cartão será cancelado na hipótese de falecimento do titular. f) Caso você não utilize o cartão em um prazo de 12 (doze) meses consecutivos, o Itaúcard rescindir este Contrato, cancelando o cartão, independentemente do envio de comunicação prévia. 14 - GUARDA E CONSERVAÇÃO DOS CARTÕES a) Você deverá guardar e conservar o cartão Fininvest, inclusive os adicionais. São também de sua responsabilidade a administração e manutenção do sigilo das senhas, relativas ao cartão. b) Você deverá contatar imediatamente a Central de Atendimento no caso de extravio, furto ou roubo do cartão, a fim de que o cartão Fininvest seja cancelado. No caso de extravio, a comunicação deverá ser ratificada por</p>	<p>escrito; no caso de furto e roubo, você deverá encaminhar a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência lavrado pela autoridade policial competente. c) Até que o cartão Fininvest seja cancelado, você continuará responsável pela sua utilização, inclusive no caso de perda, furto ou roubo. d) Caso essa função esteja disponível, o Itaúcard providenciará a reposição do cartão cancelado conforme aqui previsto. 15 - PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA a) Caso sejam detectados indícios ou suspeitas de uso indevido do seu cartão, o Itaúcard poderá bloqueá-lo até a conclusão das investigações. b) Sempre verifique os dados da operação antes de confirmá-la. c) Em caso de cancelamento do cartão, você deverá destruí-lo. d) O Itaúcard e a Processadora poderão enviar, gratuitamente, mensagens para o seu aparelho celular, para comunicá-lo a respeito das operações realizadas com o seu cartão Fininvest. 16 - OUTRAS FACILIDADES a) Você poderá solicitar ao Itaúcard a emissão de cartões adicionais. Nesse caso, tal solicitação será considerada estipulação em favor do respectivo terceiro, e você será responsável, solidariamente com o titular do cartão adicional, por todas e quaisquer obrigações assumidas com a utilização do cartão adicional. b) O Itaúcard poderá oferecer a você, sem qualquer ônus ou despesa, outros tipos de cartão que possuam funcionalidades diversas, que se adequem ao seu perfil. Esta oferta será realizada por meio do envio do cartão plástico devidamente bloqueado para qualquer utilização. Ficará a seu exclusivo critério a aceitação das respectivas ofertas. c) O Itaúcard poderá renovar automaticamente seu cartão, uma vez que o seu vencimento se aproxime. Para tanto, o Itaúcard atualizará suas informações cadastrais, sendo devida a respectiva Tarifa de Renovação de Cartão. Caso você não atenda os critérios de risco de crédito, o Itaúcard realizará o cancelamento do seu cartão Fininvest, nos termos previstos no item 13, c. 17 - OPERAÇÕES PROIBIDAS a) Você deverá utilizar o cartão unicamente de acordo</p>	<p>com estas regras. b) Sob pena de cancelamento imediato de todos os cartões emitidos em seu nome daquele, fica proibida a utilização do cartão Fininvest para: (i) pagamentos de notas promissórias; (ii) realização de qualquer operação ou negócio que não se configure como compra, pagamento de contas, saque ou outra modalidade de operação que venha a ser disponibilizada pelo Itaúcard; (iii) realização de qualquer operação proibida ou vedada pela legislação; (iv) qualquer operação que implique, direta ou indiretamente, transferência de recursos para o exterior, investimentos no exterior e outras operações sujeitas a registro ou autorização prévia das autoridades competentes. 18 - OUTRAS DISPOSIÇÕES a) O Itaúcard não se responsabiliza pela eventual restrição de estabelecimentos ao uso do cartão Fininvest, nem pela qualidade ou quantidade de bens ou serviços adquiridos, ou por qualquer diferença de preço. Caberá unicamente a você, sob sua conta e risco, promover qualquer reclamação contra o estabelecimento, relacionada a qualquer vício dos produtos ou serviços adquiridos, ou por qualquer inexistência entre o produto e serviço adquirido e o efetivamente prestado ou entregue. b) Você declara que todas as informações fornecidas no momento da solicitação do cartão e do seu desbloqueio, são verdadeiras. c) Os regulamentos relativos a eventuais campanhas promocionais, programas de incentivo e outros programas que propiciem benefícios adicionais serão divulgados separadamente, sendo que, por mera liberalidade, alguns serviços poderão ser oferecidos gratuitamente a título promocional e por prazo determinado. d) Baseada na avaliação periódica do seu cadastro, que levará em conta restrições, tais como protestos e registros nos serviços de proteção ao crédito, alteração nas informações cadastrais e de crédito, o Itaúcard poderá negar autorização para qualquer operação, ou ainda bloquear o cartão, até o momento em que sua situação de crédito se enquadre novamente com os critérios e políticas do Itaúcard. e) Você deverá manter o Itaúcard e a Processadora informados sobre alterações de endereço e demais dados</p>	<p>cadastrais, sendo de sua exclusiva e integral responsabilidade todas as consequências decorrentes do descumprimento dessa obrigação. f) O Itaúcard poderá comunicar ao Banco Central do Brasil ou ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras, ou outros Órgãos que a legislação dispuser, as operações que possam estar configuradas na Lei 9.613/98 e demais disposições legais pertinentes à matéria. Você autoriza, ainda, o Itaúcard a fornecer às autoridades monetárias e fiscais competentes qualquer informação relativa às operações em moeda estrangeira. g) O Itaúcard poderá enviar informações sobre este Contrato à Central de Risco de Crédito do Banco Central do Brasil e demais centrais de risco de crédito das quais o Itaúcard seja integrante, assim como consultar a qualquer momento as informações consolidadas ali existentes sobre você. h) Em cumprimento ao previsto na legislação em vigor, o Itaúcard esclarece que a base de dados organizada pelo Banco Central do Brasil contem as operações de crédito contratadas pelo cliente com outras instituições financeiras, permitindo a avaliação adequada dos clientes e disponibilização de produtos de acordo com o perfil de crédito de cada cliente. Você poderá acessar os seus dados na referida Central de Risco por meio do endereço eletrônico do Banco Central, desde que credenciado no sistema, bem como solicitar nas Centrais de Atendimento ao Público do Banco Central relatório impresso com seus dados. O credenciamento ao sistema deverá ser solicitado diretamente ao Banco Central, sendo certo que eventual inexistência dos seus dados em virtude deste Contrato deverá ser comunicada ao Itaúcard, por meio dos canais de comunicação colocados à sua disposição, para que este retifique a informação prestada, se necessário. i) Em cumprimento ao disposto na legislação bancária vigente, o Itaúcard informa os seguintes telefones: (i) Serviço de Atendimento ao Consumidor - 0800 722 1705 e 0800 726 1836 (serviço disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia nos 7 (sete) dias da semana); e (ii) Ouvidoria: 0800 722 6281 (serviço oferecido aos clientes que já recorreram aos demais canais de atendimento – funcionamento em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília). Este Contrato está registrado no Cartório de Títulos e Documentos.</p>
8	9	10	11	12	13	14